



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1076, DE 2023

Requer, pela Liderança do PL, destaque para votação em separado da Emenda nº 157 ao Projeto de Lei nº 3.626/2023.

**AUTORIA:** Líder do PL Carlos Portinho (PL/)



Página da matéria



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N<sup>º</sup> DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 157 ao PL 3626/2023, que “dispõe sobre a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa; altera as Leis nºs 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e dá outras providências”.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente destaque visa a votação em separado da Emenda nº 157 ao PL 3626/2023.

O Projeto de Lei nº 3626, de 2023, em seu art. 17, estabelece vedações para diversas formas de publicidade e propaganda. Acreditamos que esse é um importante passo para se coibir práticas que possam levar à ludopatia.

Com o objetivo de aprimorar a matéria e evitar que celebridades e pessoas influentes do mundo esportivo possam explorar sua reputação no meio esportivo para influenciar novos apostadores, foi oferecida emenda para proibir veiculação de publicidade ou propaganda comercial que patrocine pessoas consideradas celebridades ou que possam influenciar o comportamento de número significativo de pessoas, atletas individuais, árbitros, membros de comissões técnicas.



Consideramos importante acrescentar vedações à norma proposta como forma de evitar a influência de pessoas famosas no comportamento de potenciais apostadores, em particular, entre os jovens.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste destaque.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

**Senador Carlos Portinho  
(PL - RJ)  
Líder do PL**



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9534176676>